



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 811 – SEXTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10020001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022, homologada em 09/02/2023, processo administrativo nº 28110001/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 019/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

568 - Queiros e Nunes LTDA ME (10.981.664/0001-32)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	20288 - Nutren Jr. (Latas) Nestlé	UND	100	104,01	10.401,00
2	20289 - Isosource 1.5 1 L Nestlé	UND	100	49,00	4.900,00
3	20290 - Nutri Enteral 1.5 L NUTRIMED	UND	300	43,00	12.900,00
4	20291 - Nutrison Soya 800g DANONE	UND	100	92,00	9.200,00
5	20292 - Nutrison Multi Fiber 800 g DANONE	UND	50	126,60	6.330,00
6	20293 - Nutilis 400 G DANONE	UND	50	99,50	4.975,00
7	20294 - Nutren Senior 370 g (latas) Nestlé	UND	50	99,64	4.982,00
8	20295 - Fortini Plus 400g (latas) DANONE	UND	270	97,90	26.433,00
9	20296 - Isosource 1.2 1 L Nestlé	UND	50	33,50	1.675,00

Total	81.796,00
--------------	-----------

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 10/02/2023, tendo seu término em 10/02/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 10/02/2023

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

Queiros e Nunes LTDA ME
CNPJ: 10.981.664/0001-32

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10020003/2023**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10020003/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de Cartuchos de Toner, tintas para impressora, refil de tinta, teclado USB e mouse USB a ser destinado à Secretária Municipal de Administração, pelos valores abaixo descritos:

1225 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA (18.343.598/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20445 - TINTA LITRO PRETO SÉRIE MB	UND	20	119,00	2.380,00
2	20446 - TINTA LITRO AMARELO SÉRIE MB	UND	15	119,00	1.785,00
3	20447 - TINTA LITRO AZUL SÉRIE MB	UND	15	119,00	1.785,00
4	20448 - TINTA LITRO VERMELHO SÉRIE MB	UND	15	119,00	1.785,00
5	20449 - REFIL DE TINTA 544 PRETO	UND	15	89,00	1.335,00
6	20450 - REFIL DE TINTA 544 AMARELO	UND	10	79,00	790,00
7	20451 - REFIL DE TINTA 544 AZUL	UND	10	79,00	790,00
8	20452 - REFIL DE TINTA 544 VERMELHO	UND	10	79,00	790,00
9	20453 - CARTUCHO DE TONER TN1060	UND	30	79,00	2.370,00
10	20454 - CARTUCHO DE TONER 285A	UND	25	74,90	1.872,50
11	20455 - TECLADO USB	UND	10	39,00	390,00
12	20456 - MOUSE USB	UND	10	29,00	290,00
Total Geral					16.362,50

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/02/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10020002/2023**AUTORIZAÇÃO**

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10020002/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de peças de cabeças de impressão, fonte, HD e Memória DDR3 a serem destinados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Encanto-RN., pelos valores abaixo descritos:

1225 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA (18.343.598/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	--------------	----------------------	-------------------

1	20439 - PEÇA - CABEÇA DE IMPRESSÃO MB2010 MB5310 IB4110 MB2110 MB2710 MB5110 MB5410	UND	5	1.490,00	7.450,00
2	20440 - PEÇA - CABEÇA DE IMPRESSÃO 91 BH-1 PRETO G1100 G2100 G3100 G3102	UND	6	429,00	2.574,00
3	20441 - PEÇA - CABEÇA DE IMPRESSÃO 92 CH-1 COLOR G1100 G2100 G3100 G3102	UND	6	299,00	1.794,00
4	20442 - FONTE ATX 350W REAL	UND	5	279,00	1.395,00
5	20443 - HD SSD 240GB SATA	UND	8	249,00	1.992,00
6	20444 - MEMÓRIA DDR3 4GB 1333	UND	5	190,00	950,00
				Total Geral	16.155,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 09/02/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10020004/2023

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 10020004/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Prestação de serviços técnicos em Manutenção de Computadores, Notebooks, Impressoras, Monitores, Nobreak, Recargas de Toner, Formatação de Computadores e Serviços de configuração de Rede, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Encanto/RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA (18.343.598/0001-87)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20457 - SERVIÇO DE TROCA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA SÉRIE MB	SV	5	290,00	1.450,00
2	20458 - SERVIÇO DE TROCA DE CABEÇOTE DE IMPRESSÃO EM IMPRESSORA SÉRIE G	SV	12	199,00	2.388,00
3	20459 - LIMPEZA GERAL EM IMPRESSORA JATO DE TINTA SÉRIE MB	SV	5	390,00	1.950,00
4	20460 - LIMPEZA GERAL EM IMPRESSORA SÉRIE G	SV	12	240,00	2.880,00
5	20461 - LIMPEZA GERAL EM IMPRESSORA LASER	SV	5	229,00	1.145,00
6	20462 - LIMPEZA GERAL EM IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	SV	5	349,00	1.745,00
7	20463 - SERVIÇO DE FORMATAÇÃO EM (COMPUTADOR/NOTEBOOK)	SV	20	99,00	1.980,00
8	20464 - RECARGA DE TONER ATE 100G	SV	20	60,00	1.200,00
9	20465 - RECARGA DE TONER ATE 200G	SV	10	109,00	1.090,00
10	20466 - TROCA DE CILINDRO DE TONER	SV	10	40,00	400,00
				Total Geral	16.228,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br